



PROJETO DE LEI Nº 010/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes servidores:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Fisioterapeuta	02 (dois)	20 h	R\$ 2.717,20	Secretaria da Saúde

§ 1º - Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º - Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação, por tratar-se de uma situação “sui generis”, excepcionalmente, não se aplicará o prazo previsto no Art. 237 da Lei Municipal nº 1.350/01.

Art. 2º- O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto visa a contratação de 02 (dois) profissionais Fisioterapeutas para dar continuidade nos atendimentos junto a clínica de fisioterapia do Município, a qual atende um número considerável de pacientes, conforme demonstrativo em anexo.

A clínica de fisioterapia junto ao Posto de Saúde é credenciada pelo SUS e recebe recursos do Ministério da Saúde através de publicação no Diário da União nº 238/2020.



Cabe ressaltar que o Município além de ofertar profissionais da área em tempo integral, também encaminha pacientes via consórcio e ainda mantém uma lista de pacientes em espera.

Destaca-se que a devida contratação ocorrerá através de processo seletivo simplificado a ser realizado pelo Município e que um novo concurso está previsto no decorrer deste ano para preenchimento das vagas de cargo efetivo.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5687-3778-1D5D-DD73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 28/03/2023 14:44:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/5687-3778-1D5D-DD73>

OS ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PELA POLICLÍNICA DO POSTO DE SAÚDE DE FAXINAL DO SOTURNO SÃO GRANDES, NOSSA CLÍNICA É CREDENCIADA PELO SUS E RECEBE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 238 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020. ABAIXO TEMOS UMA SÉRIE HISTÓRICA DE NÚMERO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA OFERTADAS PELO MUNICÍPIO AOS PACIENTES:

ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA DE 01.08.21 A 30.12.22 PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E PELAS FISIOTERAPEUTAS DO POSTO DE SAÚDE:
PATRICIA GARLET E CAMILA CORREA

-	AG 21	SET 21	OUT 21	NOV 21	DEZ 21	JAN 22	FEV 22	MAR 22	ABR 22	MAI 22	JUN 22	JUL 22	AG 22	SET 22	OUT 22	NOV 22	DEZ 22	TOTAL
CONS ÓRCIO	63	371	201	323	197	234	236	309	284	326	266	269	222	226	227	154	174	4.082
CAMIL A	101	99	102	92	98	92	91	111	101	110	97	53	109	109	94	90	124	1.673
PATRI CIA	106	105	91	94	96	87	108	90	78	106	60	50	57	52	72	90	109	1.451
TOTAL	270	575	394	509	391	413	435	510	463	542	423	372	388	387	939	334	407	7.206

FONTE: SISTEMAS SIMUS E ICONSÓRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Fone/Fax: (55) 3263-3394 / (55) 3263-2572
Rua Trinta de Novembro, s/n
CEP 97220-000
Faxinal do Soturno - RS


Lourenço Domingos Mota
Secretário Mun. Saúde
FAXINAL DO SOTURNO - RS